

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Fevereiro de 2024

Sociedade Recuperanda
Cirúrgica Rio de Janeiro Ltda

Processo nº 0850558-66.2022.8.19.0001

4ª Vara Empresarial da
Comarca da Capital

SUMÁRIO

I – PREÂMBULO	3
II – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL	3
III – VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS.....	5
IV – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	5
a) RECEITAS	5
b) DESPESAS.....	6
c) RESULTADO	7
V – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	8
a) BALANCETE.....	8
b) ATIVO.....	9
c) PASSIVO.....	9
VI – ANÁLISE ECONÔMICA	10
VII – CONCLUSÃO	12

I – PREÂMBULO

A sociedade CIRÚRGICA RIO DE JANEIRO LTDA desenvolve sua atividade por meio de venda de material médico e odontológico para diversos segmentos da área da saúde, tais como empresas de *home care*, estudantes, clínicas e hospitais da rede pública e privada, despontando-se como o maior grupo de varejo hospitalar do Estado do Rio de Janeiro.

A Recuperanda iniciou suas atividades por meio da abertura da loja Maconequi situada na cidade de Resende, que concentrava a função de venda de varejo e centro de distribuição para a região Sul-Fluminense, cuja expansão realizada no ano de 2012, através da inauguração do centro de distribuição e base comercial localizados na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro, passou a contar com lojas nas cidades de (i.) Resende/RJ, (ii.) Volta Redonda/RJ, (iii.) Rio de Janeiro/RJ, e (iv) São Paulo/SP, contando hoje com o total de 11 (onze) lojas físicas e 70 (setenta) funcionários.

A sociedade distribuiu, em 06 de outubro de 2022, o pedido de pedido de Recuperação Judicial em consolidação processual, perante a 4º Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, de modo que as fases de seu processamento se encontram dispostas no tópico a seguir.

II – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

No intuito de facilitar a compreensão dos credores e demais interessados, bem como promover ampla transparência na condução de seus procedimentos, esta Administração Judicial disponibilizará um **quadro informativo** em seus relatórios, com **datas e prazos** inerentes ao desenvolvimento do rito processual desta Recuperação Judicial, representado por meio da planilha abaixo:

PROCEDIMENTO RECUPERACIONAL - PRAZOS E DATAS		
ATO PROCEDIMENTAL	PRAZO	DATA
Pedido de Recuperação Judicial	Prazo inexistente	06.10.2022
Deferimento do pedido	Prazo inexistente	15.12.2022
Prazo de apresentação do Plano de Recuperação - Art. 53, LRF	60 dias da publicação da decisão de deferimento	26.05.2023
Publicação do edital de deferimento - Art. 52, §1º, LRF	Prazo inexistente	27.03.2023
Apresentação de Divergências/Habilitações de Crédito Administrativas à Administração Judicial - Art. 7º, §1º, LRF	15 dias da publicação do edital de deferimento	11.04.2023
Apresentação da Relação de Credores da Administração Judicial - Art. 7, §2º, LRF	60 dias da publicação do edital de deferimento	26.05.2023
Publicação do edital da Relação de Credores do A.J. - Art. 7, §2º, LRF	Prazo inexistente	01.06.2023
Publicação do edital de recebimento do Plano de Recuperação - Art. 53, LRF	Prazo inexistente	01.06.2023
Prazo de Objeção ao Plano de Recuperação - Art. 53, § único, LRF	30 dias da publicação do recebimento do Plano	01.07.2023
Assembleia Geral de Credores	29.02.2024	

Em cumprimento ao artigo 22º, II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, esta Administração Judicial apresenta seu **Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda**, referente ao mês de fevereiro de 2024, através dos itens assim dispostos:

- I. Verificação de Crédito;*
- II. Análises financeiras;*
- III. Análises Contábeis;*
- IV. Análises Econômicas; e*
- V. Conclusão.*

III – VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

Considerando que o **edital** previsto pelo artigo 7, §2º, da Lei nº 11.101/2005 restou publicado em **01 de junho de 2023**, tem-se como iniciado a fase de verificação judicial de crédito, sem, contudo, que tenha se identificado o ingresso de qualquer incidente neste sentido, não havendo, portanto, qualquer informação acerca do procedimento de verificação de crédito a reportar no mês sob análise.

IV – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

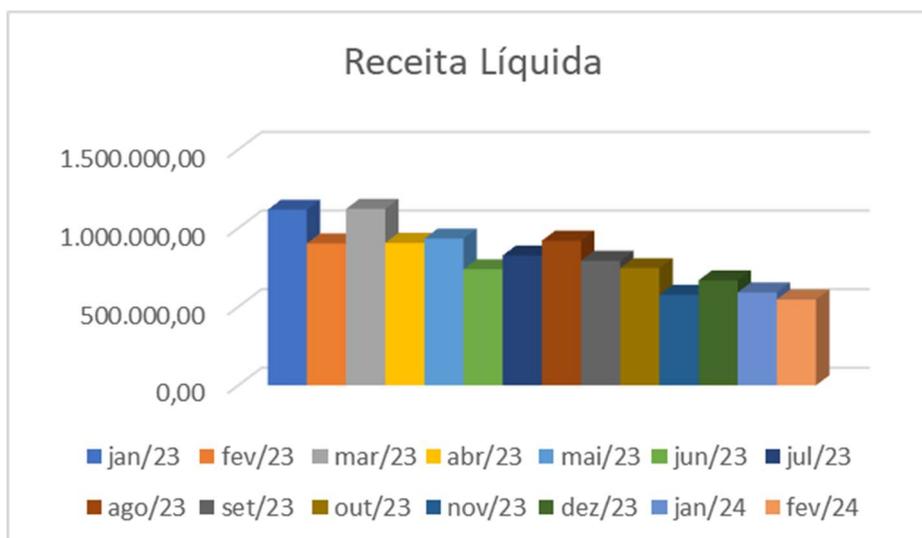
Em relação ao período findo em fevereiro de 2024, foram analisados o **Balancete de Verificação** e a **Demonstração do Resultado** da Recuperanda, de onde foram extraídos os dados financeiros atinentes às **Receitas, Despesas e Resultado**.

a) RECEITAS

No mês em análise, fevereiro de 2024, a **Receita Líquida** da Recuperanda atingiu o patamar de **R\$ 545.902,17** (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dois reais e dezessete centavos) conforme demonstrado abaixo:

RUBRICA	FEVEREIRO 2024
Receita Bruta	696.088,58
Impostos Incidentes	150.186,41
Receita Líquida	545.902,17

A **Receita Líquida** auferida em fevereiro de 2024 apresentou uma redução, relativamente ao mês de janeiro do mesmo ano, de 7,62%, consoante ilustração que segue:



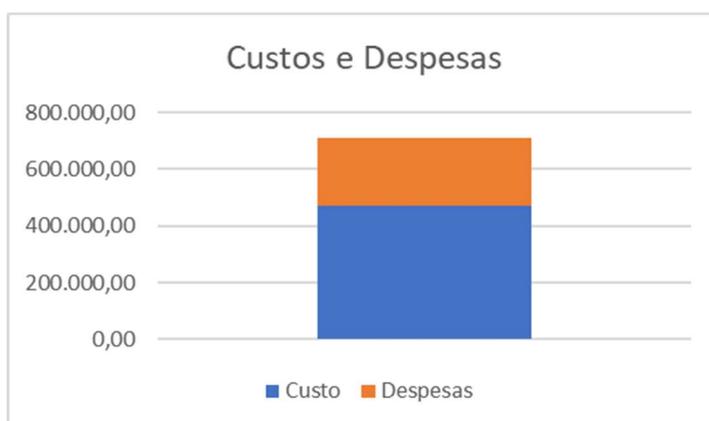
b) **DESPEASAS**

No mês sob análise, a Recuperanda apresentou em seus demonstrativos um total de **Custos e Despesas** no valor de **R\$ 709.531,55** (setecentos e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

O **custo das mercadorias vendidas** atingiu o patamar de **R\$ 469.245,63** (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), o que representa **86% de sua receita líquida**. Classificados pelas **despesas operacionais, tributárias e financeiras**, a RECUPERANDA teve dispêndios no total de **R\$ 240.285,92** (duzentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e cinco mil e noventa e dois centavos).

GASTO	VLR
Custo de Mercadorias Vendidas	569.425,63
Despesas Operacionais	217.139,62
Despesas Tributárias	15.540,22
Despesas Financeiras	7.606,08
TOTAL	709.531,55

A relação dos **Custos e Despesas** havidos pela Recuperanda resta assim representada:



c) RESULTADO

O **Resultado** apresentado pela Recuperanda, no mês de fevereiro de 2024, indica um **prejuízo de R\$ 163.572,40** (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

O resultado apurado no mês de fevereiro de 2024, comparado aos treze últimos meses, segue assim representado:



V – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Os demonstrativos apresentados com a data base de 29 de fevereiro de 2024 permitiram a análise da estrutura patrimonial da Recuperanda, conforme será demonstrado a seguir:

a) **BALANCETE**

O **Balancete de Verificação** apresentado pela Recuperanda, com data base em 29 de fevereiro de 2024, indica um **Patrimônio Líquido** de **R\$ 1.201.694,92** (um milhão, duzentos e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), com a seguinte estrutura:

CONTA	VALOR
Capital Integralizado	50.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	1.151.694,92
Patrimônio líquido	1.398.594,04

b) ATIVO

No período analisado, a RECUPERANDA apresentou um total de Ativo no valor de **R\$ 25.265.251,44** (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), dos quais **95,98** compõem o **Ativo Circulante** e **4,02%** o **Ativo não Circulante**, conforme ilustração abaixo:

RUBRICAS	Saldo 29/02/24	% do Ativo Total
TOTAL DO ATIVO	25.265.251,44	100
ATIVO CIRCULANTE	24.249.428,88	95,98
Disponibilidades	436.256,42	1,73
Contas a Receber	20.163.998,34	79,81
Tributos a Recuperar	376.189,99	1,49
Valores a Receber	1.481.216,21	5,86
Estoque	1.791.767,92	7,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.015.822,56	4,02
Outros Créditos	155.000,00	0,61
Realizável a Longo Prazo	191.161,90	0,76
Imobilizado	1.107.142,70	4,38
Depreciações e Amortizações	-437.482,04	-1,73

c) PASSIVO

A RECUPERANDA apresentou, nas contas do **Passivo Exigível**, um saldo de **R\$ 24.063.556,52** (vinte e quatro milhões, sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), dos quais **94,11%** compõem o **Passivo Circulante** e **5,89%**, o **Passivo Não Circulante**, conforme ilustração abaixo:

RUBRICAS	Saldo 29/02/24	% do Passivo Exigível
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	24.063.556,52	100
PASSIVO CIRCULANTE	22.646.765,34	94,11
Obrigações c/Pessoal	11.493,02	0,05
Encargos Sociais	78.369,08	0,33
Fornecedores	8.622.531,48	35,83
Outras Obrigações	13.672,61	0,06
Empréstimos e Financiamentos	791.571,39	3,29
Obrigações Fiscais	13.129.127,76	54,56
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.416.791,18	5,89
Empréstimos e Financiamentos	946.012,73	3,93
Obrigações Fiscais	470.778,45	1,96

VI – ANÁLISE ECONÔMICA

A análise dos indicadores de performance das sociedades nos possibilita aferir suas condições econômicas e financeiras, sendo inúmeros os parâmetros que propiciam tais percepções, dos quais destacaremos o (i.) **Índice de Liquidez Corrente**; (ii.) **Índice de Solvência Geral**; e (iii.) **Grau de Endividamento**.

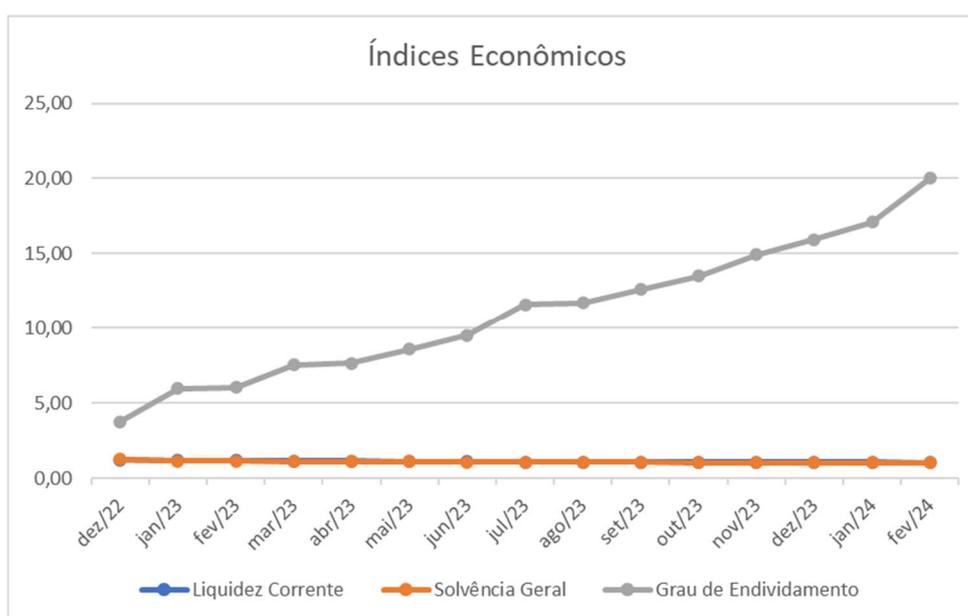
O **Índice de Liquidez Corrente** se presta a demonstrar a capacidade da sociedade em **cumprir obrigações de curto prazo (até 12 meses)**, de modo que um indicador maior que “R\$1,00” demonstra que a Recuperanda dispõe de mais de R\$ 1,00 em seu ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Por sua vez, o **Índice de Solvência Geral** se presta a demonstrar o grau de garantia que a sociedade possui em **ativos frente ao pagamento total de suas dívidas**, de modo que um indicador maior que “R\$1,00” demonstra que a Recuperanda dispõe de mais de R\$ 1,00 em seu ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida.

O **Grau de Endividamento Financeiro**, se destina à comparação do investimento dos sócios (patrimônio líquido) e a dívida da sociedade (passivo exigível), obtido pela **divisão do Passivo Exigível pelo Patrimônio Líquido**, despontando-se como favorável quando menor que 1.

Assim, mediante documentação afeta ao mês sob análise, o cálculo dos índices mencionados alcança seguintes indicadores:

ÍNDICES	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Liquidez Corrente	1,25	1,2	1,19	1,16	1,16	1,14	1,13	1,11	1,11	1,1	1,10	1,09	1,09	1,08	1,07
Solvência Geral	1,27	1,17	1,17	1,13	1,13	1,12	1,1	1,09	1,09	1,08	1,07	1,07	1,06	1,06	1,05
Endividamento	3,77	6	6,05	7,54	7,66	8,6	9,53	11,61	11,72	12,62	13,52	14,93	15,94	17,11	20,02



VII – CONCLUSÃO

As operações desenvolvidas pelas Recuperandas estão em pleno desenvolvimento, visto que atividade comercial que estabelecimentos se vinculam estão em vigor, com suas prestações e contraprestações devidamente adimplidas.

Da análise da documentação apresentada, conclui-se que as receitas da recuperada, no período findo em 29 de fevereiro de 2024, não foram suficientes para cobrir seus custos e despesas, apresentando um **déficit de R\$ 163.572,40** (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Estas são as informações apuradas por este Administrador Judicial acerca da competência afeta ao mês de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024.

LEITE & ROZEMBERG ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Leonardo Leite Moreira
OAB/RJ 116.026

Lawrence Rozemberg C. Queiroz
OAB/RJ 174.186

Janaína Lino Ferreira
CRC/RJ 083903/O-6